



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Conselho Municipal de Saúde	6
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	8
Outros Atos	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2239 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1331

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			40.000,00
02	05	01 FUNDEB	
69	12.361.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENS.FUND. - DEMAIS AÇÕES	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 12
	02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02	05	02 ENSINO	
81	12.361.0007.2012.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
94	12.365.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
29	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	-14.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 2239 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1331

02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	40	04.123.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 4 de 13

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 152, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

Conceder afastamento para exercer o cargo eletivo de Vereadora da Conselheira Tutelar, Alina Aparecida Cazelli, portadora do RG. n.º 25.654.157-0, pelo prazo do mandato eletivo no Legislativo, à partir de 01/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 153, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Nomeia e da Posse ao Membro do Conselho Tutelar de Magda.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E**

1. Nomear e empossar, o membro abaixo relacionado eleito como segundo suplente do conselho tutelar, em substituição ao membro em afastamento para mandato eletivo no Legislativo, de acordo com a Portaria Nº 152, de 30 de Dezembro de 2020, conforme descrito abaixo:

#### **MEMBRO:**

1º Suplente – Elaine Cristina Mantelato Do Carmo, RG nº. 29.391.560-X;

2. O Membro nomeado e empossado terá mandato excepcionalmente, enquanto durar o mandato eletivo da titular, e receberá uma gratificação mensal fixada pela Lei Municipal nº. 441, de 13 de setembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº. 462, de 29 de Junho de 2000

e Nº 1.007, de 27 de fevereiro de 2013 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda, 30 de Dezembro de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### **SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2020 TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020**

Objeto:- Contratação de empresa para execução de obra de construção de muro, calçada, caixa de areia, play ground, drenagem pluvial, portão de acesso à quadra, forro e guarda corpo na Escola Municipal Waldomiro Lojúdice, neste Município de Magda (SP), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos, Desenhos e cadernos de encargos, que integram o presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna publico aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº 03/2020, objeto do Processo nº 102/2020.

#### **HABILITADAS:**

Empresa

JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

FABRICIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA

NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA

#### **CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS:**

Classificação	Empresa	Valor Proposta
1º	JOMCA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 67.334,89



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 5 de 13

2º	FABRÍCIO JONATAN FIGUEREDO PEREIRA	R\$ 68.546,45
3º	NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 75.587,59
4º	ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 76.618,47

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 6 de 13

### Conselho Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE MAGDA

Departamento Municipal de Saúde - DRS-XV

Centro de Saúde III de Magda - SP

Rua Manoel Franco Jr., 522 - Centro - CEP 15310-000 - Fone (17) 3487-1149 - Ramal 24  
e-mail: [comandant@magda.sp.gov.br](mailto:comandant@magda.sp.gov.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA

#### RESOLUÇÃO CMS N.º 020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 29 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

**APROVAR** a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) 2021-2022, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

  
**IVAN JOSÉ PERIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

#### HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 29 de dezembro de 2020 a Resolução CMS n.º 020/2020. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 29 de dezembro de 2020.

  
**IVAN JOSÉ PERIA**  
Diretor Supervisor de Saúde de Magda



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 7 de 13



## MUNICÍPIO DE MAGDA

Departamento Municipal de Saúde - DRS-XV

Centro de Saúde III de Magda - SP

Rua Manoel Francisco, 525 - Centro - CEP 15.010-000 - Fone: (17) 3487-1149 - Ramal 24

e-mail: [magda@drsxv.com.br](mailto:magda@drsxv.com.br)

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGDA

#### RESOLUÇÃO CMS N.º 021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Magda em sua Reunião Ordinária, realizado no dia 29 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei 217 de 21 de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

**APROVAR** a Programação Anual de Saúde de Magda para a vigência de 2021, com suas respectivas alterações, em sua versão final, após apreciação e análise dos Conselheiros.

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

#### HOMOLOGAÇÃO DO GESTOR DE SAÚDE

Homologado pelo Diretor Supervisor de Saúde, na data de 29 de dezembro de 2020 a Resolução CMS n.º 021/2020. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se em local de costume.

Magda/SP, 29 de dezembro de 2020.

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Diretor Supervisor de Saúde de Magda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 8 de 13

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Outros Atos



## **IPREM**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ. 63.892.350/0001-20

#### **PORTARIA Nº 10/2020**

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição solicitada por Osmar Ribeiro Viana”).

**Considerando** que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 3, artigo 3º EC 47/2005 Constituição Federal da República Federativa Brasileira, do Processo Administrativo nº 013/2020 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

**Considerando** que o referido Servidor possui atualmente idade de 58 (cinquenta e oito) anos de idade, tempo de serviço público em cargo efetivo de Assistente Contábil de 28 (vinte oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias e tempo de contribuição no Regime de Previdência Privada Social e 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias de Regime Geral de Previdência Social, conforme certidão da Prefeitura e INSS comprovando o total de 13.564 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias;

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

MUNICÍPIO DE MAGDA  
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020  
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO  
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

#### **RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO**

Protocolo: 0000001045 / 2020 Data: 29/12/2020 09:02:05

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: **PORTARIA**



# DIÁRIO OFICIAL

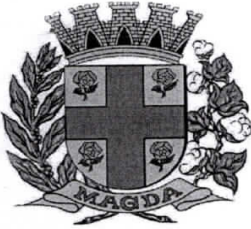
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 9 de 13



## **IPREM**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ: 63.892.350/0001-20

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 013/2020 deste Instituto o servidor público municipal Senhor Osmar Ribeiro Viana, brasileiro, casado, lotado no cargo público de Assistente Contábil, Referência "14", Padrão "J", no qual fica aposentado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 3, artigo 3º EC 47/2005 Constituição Federal da República Federativa Brasileira, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por tempo de contribuição com seus proventos totais**, mediante o valor de R\$ 4.338,69 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo este valor da sua última remuneração:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.


Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 28 de dezembro de 2020.

  
Luciana Souza Santos Filhar  
Superintendente do IPREM



# DIÁRIO OFICIAL

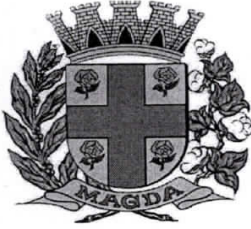
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 10 de 13



## **IPREM**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ. 63.892.350/0001-20

#### **PORTARIA Nº 08/2020**

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição solicitada por Isac Vieira de Souza”).

**Considerando** que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 3, artigo 3º EC 47/2005 Constituição Federal da República Federativa Brasileira, do Processo Administrativo nº 011/2020 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

**Considerando** que o referido Servidor possui atualmente idade de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, tempo de serviço público em cargo efetivo de Contador de 31 (trinta e um) anos e tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social, 7 (sete) anos, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme certidão da Prefeitura e INSS comprovando o total de 14.150 (quatorze mil, cento e cinquenta) dias;

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

MUNICÍPIO DE MAGDA  
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020  
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO  
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

#### **RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO**

Protocolo: 0000001045 / 2020 Data: 29/12/2020 09:02:05

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: **PORTARIA**



# DIÁRIO OFICIAL

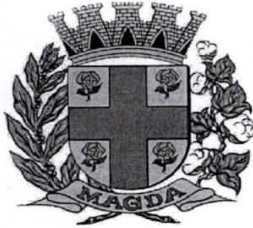
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 11 de 13



## **IPREM**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ. 63.892.350/0001-20

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 011/2020 deste Instituto o servidor público municipal Senhor Isac Vieira de Souza, brasileiro, casado, lotado no cargo público de Contador, Referência "21", Padrão "I", no qual fica aposentado nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 3, artigo 3º EC 47/2005 Constituição Federal da República Federativa Brasileira, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por tempo de contribuição com seus proventos totais**, mediante o valor de R\$ 8.034,60 (oito mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo este valor da sua última remuneração:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

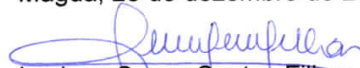
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 28 de dezembro de 2020.

  
Luciana Souza Santos Filhar  
Superintendente do IPREM



# DIÁRIO OFICIAL

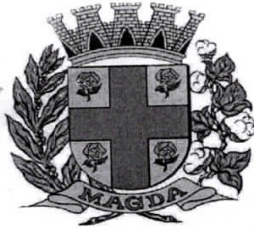
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 12 de 13



## IPREM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ. 63.892.350/0001-20

#### PORTARIA Nº 09/2020

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição solicitada por Lourimel Simões da Cruz”).

**Considerando** que o referido Servidor faz jus a aposentadoria por tempo de contribuição nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 2, artigo 6º EC 41/2003 Constituição Federal da República Federativa Brasileira do Processo Administrativo nº 012/2020 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

**Considerando** que o referido Servidor possui atualmente idade de 60 (sessenta) anos de idade, tempo de serviço público em cargo efetivo de Administrador de RH de 28 (vinte oito) anos e tempo de contribuição no Regime de Previdência Privada Social e 12 (anos) anos, 4 (quatro) meses de Regime Geral de Previdência Social, conforme certidão da Prefeitura e INSS comprovando o total de 15.041 (quinze mil, quarenta) dias;

**A Superintendente deste Instituto de Previdência**, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

MUNICÍPIO DE MAGDA  
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020  
RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 981 - CENTRO  
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

#### RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

Protocolo: 0000001045 / 2020 Data: 29/12/2020 09:02:05

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: PORTARIA



# DIÁRIO OFICIAL

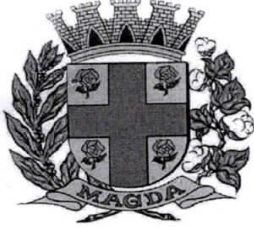
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 489B

Página 13 de 13



## **IPREM**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 981 – Centro  
Magda/SP - CEP 15310-000  
Telefone (17) 3487-9020  
E-mail: iprem\_magda@yahoo.com.br  
CNPJ. 63.892.350/0001-20

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aposentado por tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 012/2020 deste Instituto o servidor público municipal Senhor Lourimel Simões da Cruz, brasileiro, casado, lotado no cargo público de Administrador de RH, Referência "19", Padrão "I", no qual fica aposentado nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº 91 de 28 de fevereiro de 2019, Regra Transitória Nº 2, artigo 6º EC 41/2003 Constituição Federal da República Federativa Brasileira, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a **aposentadoria por tempo de contribuição com seus proventos totais**, mediante o valor de R\$ 6.270,77 (seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos), sendo este valor da sua última remuneração:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2021.

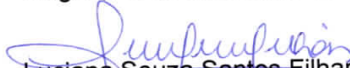
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 28 de dezembro de 2020.

  
Luciana Souza Santos Filha  
Superintendente do IPREM